



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

L E I N° 1.293/92

Define a Tabela de Salários do Quadro do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a Câmara Municipal de Aquidauana, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Tabela de Salários do Quadro do Magistério Público Municipal passa a vigorar de acordo com os Anexos I e II desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.992, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 28 DE JANEIRO DE 1.992

Dr. FERNANDO LUIZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

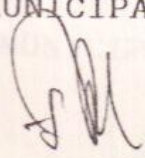


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

ANEXO I
TABELA DE SALÁRIOS
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
GRUPO OCUPACIONAL

R E F.	PROFESSORES ESPEC. EDUCAÇÃO			
	PADRÃO			
	I	II	III	IV
A	103.500,00	141.750,00	170.100,00	186.750,00
B	130.500,00	150.750,00	186.750,00	204.750,00
C	157.500,00	177.750,00	204.750,00	222.750,00
D	184.500,00	204.750,00	222.750,00	249.750,00
E	211.500,00	231.750,00	249.750,00	274.500,00
F	234.000,00	249.000,00	267.750,00	301.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 28 DE JANEIRO DE 1992





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

ANEXO II
TABELA DE SALÁRIOS
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
GRUPO OCUPACIONAL

R E F.	REGENTES AUXILIARES			
	PADRÃO			
	I	II	III	IV
A	96.500,00	97.000,00	97.500,00	99.000,00
B	97.000,00	97.500,00	98.000,00	99.500,00
C	97.500,00	98.000,00	98.500,00	108.000,00
D	98.000,00	98.500,00	99.000,00	121.500,00
E	98.500,00	99.000,00	99.500,00	141.750,00
F	99.000,00	99.500,00	101.250,00	148.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 28 DE JANEIRO DE 1992

[Handwritten signature]